



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 065/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o ***União de Marechal Hermes Futebol Clube*** deu causa a não realização das 04 (quatro) partidas programadas para o clube nos Campeonatos Estaduais Sub/15 e Sub/17 das Séries B/C do Rio de Janeiro de 2016, violando o disposto nos artigo 9º, §3º, II do RGC da FERJ;

Considerando que tal conduta configura hipótese de abandono da equipe nas respectivas competições

RESOLVE:

Reconhecer o ***abandono*** injustificado do ***União de Marechal Hermes Futebol Clube*** dos Campeonatos Estaduais Sub/15 e Sub/17 das Séries B/C do Rio de Janeiro de 2016, decretando, por conseguinte, a **EXCLUSÃO** da equipe das respectivas Competições.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados nas tabelas, sendo o ***União de Marechal Hermes Futebol Clube*** declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Em razão do abandono é imposta ao ***União de Marechal Hermes Futebol Clube*** uma multa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na forma do art. 9º, §3º, IV do RGC.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**